CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 57/2026

A SUBPREFEITURA JABAQUARA nos termos do Decreto Municipal nº 62.100/2022 em consonância com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização de dispensa eletrônica de Nº 925078 - 57/2026 (Processo Nº 6042.2026/0004315-5), com critério de julgamento menor preço para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, deste Comunicado.

Data da sessão: 05/11/2026

Link: www2.comprasnet.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8h00 às 14h00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as condições de higiene, organização e funcionamento da rotina administrativa da Subprefeitura Jabaquara. A aquisição de máquina de lavar roupas, embalador de guarda-chuvas e respectivos refis de sacos plásticos contribuirá para a conservação de materiais, a limpeza dos ambientes e a proteção dos espaços internos em dias chuvosos, proporcionando maior praticidade e melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento aos munícipe

1. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico compras.gov.br.

1.1.1. Os FORNECEDORES deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

1.2. O FORNECEDOR é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao FORNECEDOR que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais FORNECEDORES classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

2.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

2.3.1. A Proposta deverá ser entregue **preferencialmente** conforme Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações do Produto (Marca e Modelo).

2.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação e deverá conter número de conta corrente no **Banco do Brasil** em nome da empresa LICITANTE conforme Decreto Municipal nº 51.197/2010.

2.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.5.1. contiver vícios insanáveis;

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

2.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

2.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.6. Quando o FORNECEDOR não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

2.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio FORNECEDOR, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

2.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo FORNECEDOR, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

2.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

2.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

2.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

2.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Após a aceitação da proposta, a empresa será convocada para apresentar através do sistema a seguinte documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributo estadual e municipal do domicílio ou sede do LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

g) Declaração que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

h) Certidão de Tributos Mobiliários para as empresas sediadas na Capital ou Declaração de Inexistência de Débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo para empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

3.1.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade **em vigor**. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

3.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do FORNECEDOR detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:105586434948483::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

3.2.1. Para a consulta de FORNECEDORES pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

3.3. A empresa não deve constar no CADIN CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL (Decreto no 47.096/2006).

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

3.4. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e encaminhado automaticamente aos FORNECEDORES registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.2. No caso de todos os FORNECEDORES restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

4.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

4.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

4.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.3. As providências dos subitens 4.2.1 e 4.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer FORNECEDORES interessados (procedimento deserto).

4.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos FORNECEDORES, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

4.5. Caberá ao FORNECEDOR acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

4.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

4.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.10. Os FORNECEDORES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.11.1 Em caso de divergência entre os itens do objeto dispostos no Compras.gov e neste Edital, prevalecerá o aqui postulado.

4.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Comissão Permanente de Licitações

Subprefeitura do Jabaquara

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 57/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

À SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa, _____ estabelecida na _____ nº_____, complemento_____, CNPJ: _____, telefone: (XX) _____, Bairro: _____, Cidade:_____, Estado: _____-_____, E-mail: _____, pelo presente, propõe o fornecimento para a AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, conforme Termo de Referência (Anexo II) do edital de Dispensa Eletrônica.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

UASG: 925078

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	MODELO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lavadora de roupas automática	UNIDADE	01			R$	R$
2	Embalador (ensacador) de guarda-chuvas	UNIDADE	04			R$	R$
3	Refil de sacos plásticos para embalador de guarda-chuva	UNIDADE	05			R$	R$

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ _____ (extenso, em moeda nacional)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da proposta.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001) – Agência e Conta.

PRAZO DE GARANTIA DO ITEM: 1 ao 3 (*Garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo prazo maior se assim fornecido pelo fabricante e neste caso especificar)*

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

UASG: 925078

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o objeto de acordo com as especificações técnicas (Anexo II do Edital – Termo de Referência), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

LOCAL E DATA

ASSINATURA RESPONSÁVEL
(Carimbo de identificação)

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 57/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de máquina de lavar roupas, de embalador de guarda-chuvas e dos respectivos refis de sacos plásticos, para auxílio nas atividades da rotina administrativa da Subprefeitura Jabaquara, localizada na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2.314, Jabaquara, São Paulo/SP, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	Lavadora de roupas automática, de abertura superior, destinada à lavagem de uniformes, panos e demais tecidos de uso da unidade: • Tipo: lavadora automática, executando as etapas de lavagem, enxágue e centrifugação. • Capacidade nominal de lavagem: mínimo de 8 (oito) kg de roupa seca. • Classificação "A" de eficiência energética no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), com Selo Procel de Economia de Energia. • Consumo máximo de energia de 0,30 kWh por ciclo, em ciclo normal com água fria. • Velocidade de centrifugação: mínimo de 650 rpm. • Mínimo de 08 (oito) programas de lavagem pré-definidos, contemplando obrigatoriamente ciclo rápido, lavagem pesada e roupas delicadas. • Mínimo de 03 (três) níveis de água selecionáveis. • Dispenser com compartimentos independentes para sabão em pó e líquido, amaciante e alvejante. • Filtro de fiapos removível, de fácil higienização. • Entrada de água automática, com mangueira de alimentação e engate inclusos. • Mangueira de escoamento (saída de água) inclusa.	01	UN

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

UASG: 925078

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
	• Tampa com trava de segurança e gabinete resistente à corrosão. • Pés reguláveis, para nivelamento do equipamento. • Tensão de alimentação: 127 V, 60 Hz. • Cor branca. • Produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis. • Produto novo, de primeiro uso, em linha de produção, acondicionado em embalagem original do fabricante. • Deverá acompanhar: mangueiras de entrada e de saída de água, manual de instruções em português e termo de garantia. **CATMAT: 445414**		
02	Embalador (ensacador) de guarda-chuvas, tipo pedestal, de acionamento manual, para uso no hall de entrada da unidade: • Equipamento de operação manual, dispensando alimentação elétrica. • Estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou em chapa de aço carbono com tratamento de fosfatização e revestimento eletrostático em epóxi pó, resistente à corrosão. • Dimensões aproximadas: 75 cm de altura x 25 cm de largura x 20 cm de profundidade, admitida variação de +/- 10%. • Base dimensionada de modo a assegurar a estabilidade do conjunto, dotada de pés antiderrapantes e dispensando fixação ao piso. • Sistema dispensador dotado de haste e mecanismo de mola que promova o posicionamento automático do saco seguinte, permitindo o ensacamento do guarda-chuva em movimento único. • Compatível com refil de sacos plásticos picotados em bobina, no formato aproximado de 15 cm de largura x 70 cm de comprimento. • Acabamento isento de arestas cortantes e rebarbas, com superfície de fácil higienização. • Deverá acompanhar, por unidade, no mínimo 01 (uma) bobina de refil contendo 150 (cento e cinquenta) sacos plásticos e manual de instruções em português. • Produto novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. **CATMAT: 636090**	04	UN
03	Refil de sacos plásticos para embalador de guarda-chuvas, plenamente compatível com o equipamento do item 02: • Sacos plásticos picotados, acondicionados em bobina, permitindo o destaque individual de cada unidade. • Dimensões: 15 cm de largura x 70 cm de comprimento, admitida variação de +/- 10%. • Material: polietileno de alta densidade (PEAD), admitida a composição com polietileno linear de baixa densidade (PELBD). • Espessura mínima da membrana: 0,030 mm (30 micras). • Acabamento transparente ou translúcido, do tipo gofrado. • Dotado de adesivo intermembrana, de modo a promover o posicionamento automático do saco seguinte e evitar danos ao mecanismo de mola do equipamento. • Resistência compatível com o uso pretendido, não podendo apresentar rasgos, furos ou vazamentos durante o ensacamento e o transporte do guarda-chuva molhado.	05	CX

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

UASG: 925078

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
	• Embalagem contendo 1.000 (mil) unidades, com identificação do fabricante e do lote. • Produto novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. **CATMAT: 372666**		

3. ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia útil seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

3.2. **LOCAL:** Rua Borboletas Psicodélicas, nº 35 – CEP 04313-110 – Vila Guarani – São Paulo – SP.

3.3. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone (11) 5012-7030 e realizada em dia de expediente, no horário das 09h às 15h.

3.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e entregues em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com identificação do produto, do fabricante e, quando aplicável, do lote e do prazo de validade.

3.5. Caso os produtos não correspondam às especificações constantes do item 2 deste Termo de Referência, será recusado o recebimento e a Contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação expedida pela Contratante, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.6. Após a entrega, a Contratante disporá de até **05 (cinco) dias úteis** para conferência dos produtos, de acordo com as condições estabelecidas, e para emissão do Termo de Recebimento.

4. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão do respectivo Termo de Recebimento.

4.2. Durante o prazo de garantia, as despesas referentes à troca dos produtos correrão por conta da Contratada, inclusive o frete.

4.3. A assistência técnica, durante o prazo de garantia, deverá ser prestada por mão de obra qualificada e especializada, preferencialmente in loco.

4.4. A Contratada deverá atender às solicitações de conserto e assistência técnica em até **02 (dois) dias úteis**, contados da comunicação pela Contratante. Caso seja necessária a retirada do produto, a Contratada terá até **05 (cinco) dias úteis** para o conserto e a devolução ou para a sua substituição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deverá fornecer os produtos nos formatos demonstrados neste Termo de Referência e previamente aprovados pela Contratante, devendo designar profissional qualificado, responsável pela montagem e instalação dos produtos.

5.2. A Contratada assumirá todos e quaisquer danos causados por seus empregados ou prepostos, seja por imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança da Contratante, quanto à entrega dos produtos.

5.3. A Contratada deverá providenciar o transporte horizontal e vertical de todos os produtos adquiridos.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão do Ateste de Recebimento de Documentação, que deverá ser emitido em até **05 (cinco) dias úteis** após a entrega dos produtos.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do contrato será exercida por intermédio de servidor oportunamente designado para tal finalidade, a quem competirá observar as atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de fiscalização estabelecidas no Decreto Municipal nº 62.100/2022.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

7.2. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

8. PROPOSTA

8.1. As proponentes deverão mencionar, na proposta comercial, a descrição do objeto, a marca/fabricante, o modelo, o código/referência do produto ofertado, detalhando os componentes que compõem o conjunto, bem como o valor unitário e o valor total, conforme o Anexo I.

8.2. Critério de julgamento: menor preço global.

8.3. A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias**.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa vencedora deverá encaminhar toda a documentação necessária no prazo estipulado pelo agente de contratação, por meio do Sistema ComprasGov, sob pena de desclassificação.

9.2. Comprovação de regularidade fiscal, dentro da validade:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

d) certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais e municipais do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) declaração de que atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

h) certidão de tributos mobiliários, para as empresas sediadas na Capital, ou declaração de inexistência de débitos com a Prefeitura da Cidade de São Paulo, para as empresas sediadas fora do Município de São Paulo;

i) comprovação de que a empresa não consta do CADIN – Cadastro Informativo Municipal (Decreto nº 47.096/2006).

9.3. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.4. Serão aceitas as propostas assinadas digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10. PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento do ajuste, a Contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho quando, sem justificativa aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

b) multa de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na entrega do produto, até o máximo de **15 (quinze) dias corridos**, após o que será considerada inexecução total;

c) multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho;

d) multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial, a qual incidirá sobre o valor da parcela que não foi executada;

e) multa de 10% (dez por cento) por problemas técnicos relacionados ao objeto da licitação, a qual incidirá sobre o valor da parcela entregue com defeitos ou em desacordo com o ofertado/especificações técnicas;

f) para as demais hipóteses de descumprimento contratual, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.2. Aplicam-se, ainda, todas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 62.100/2022 e nas demais legislações vigentes.

10.3. As multas são independentes; a aplicação de uma não exclui a das outras nem prejudica a aplicação das demais sanções administrativas ou penais previstas em lei.

11. NORMAS DE REGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022.

11.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação vigente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais dúvidas dos interessados no fornecimento do objeto deverão ser encaminhadas por e-mail para: cpl_ja@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA JABAQUARA

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

UASG: 925078

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

NOME DA EMPRESA, com sede na _____ _____nº _____ Complemento_____ inscrito no **CNPJ nº_____,** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____ , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 57/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO IV

MINUTA DE NOTA DE EMPENHO

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA
2. **PRAZO DE ENTREGA:** O Objeto desta Dispensa de Licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia seguinte a data de retirada da Nota de Empenho.
3. **LOCAL DE ENTREGA:** Rua Borboletas Psicodélicas, nº 35 – CEP 04313- 110 – Vila Guarani - São Paulo - SP
4. **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** Em conformidade com o Anexo II do Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 57/2026.
5. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
6. **PENALIDADES:** Em conformidade com o Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 57/2026.
7. Fica vinculado a este Anexo, para todos os efeitos legais, o Edital de Dispensa de Licitação Nº 925078 - 57/2026 e a Proposta encaminhada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
8. Havendo divergências entre as especificações deste Edital com as do Sistema Compras.Gov, prevalecerão as contidas no Edital e seus Anexos.

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5
UASG: 925078

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925078 - 57/2026

PROCESSO SEI N° 6042.2026/0004315-5

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, DE EMBALADOR DE GUARDA-CHUVAS E DOS RESPECTIVOS REFIS DE SACOS PLÁSTICOS, PARA AUXÍLIO NAS ATIVIDADES DA ROTINA ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA JABAQUARA

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), de de 20...

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)